

Ao Diretor Técnico Operacional

C/c à Secretaria de Governança e ao Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

Assunto: autorização para formalização da Dispensa de Licitação n. 044/2026 - ad referendum.

Prezado Diretor,

Considerando os trâmites para conclusão da nova licitação para *prestação dos serviços de planejamento e controle da manutenção (PCM) com foco em manutenção preventiva e corretiva nas áreas de eletromecânica, automação, instrumentação e telemetria, atendimentos operacionais nos conjuntos motobomba das elevatórias e reservatórios, nas estações de tratamento de água e esgoto, nas subestações de energia elétrica e instalação de novos pontos operacionais da Cesama*, materializada no Pregão Eletrônico n. 011/26, o qual não pôde ser concluído em tempo hábil em razão da interposição de recursos administrativos pelas licitantes participantes, **esta Presidência decide, ad referendum da Diretoria Executiva, pela autorização da celebração da Dispensa de Licitação n. 044/2026**, em caráter emergencial, que tem por objeto a prestação dos referidos serviços de planejamento e controle da manutenção (PCM) com foco em manutenção preventiva e corretiva nas áreas de eletromecânica, automação, instrumentação e telemetria, atendimentos operacionais nos conjuntos motobomba das elevatórias e reservatórios, nas estações de tratamento de água e esgoto, nas subestações de energia elétrica e instalação de novos pontos operacionais da Cesama, pelo valor total de **R\$2.117.514,08** (dois milhões cento e dezessete mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos)

A presente autorização se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços, cuja interrupção poderá comprometer o funcionamento das estações de captação, tratamento, bombeamento e distribuição de água, bem como dos sistemas de esgotamento sanitário, ocasionando riscos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Cesama, à segurança das instalações e ao meio ambiente, restando justificada, assim, a impossibilidade de



discussão dentro do prazo normal de deliberação, conforme art. 70, do Estatuto Social da Cesama.

Registra-se que o assunto deverá ser tratado na próxima reunião ordinária da Diretoria Executiva, para apreciação e ratificação da aprovação pelos demais Diretores Executivos, conforme artigo 70, parágrafo único do Estatuto Social da Cesama.

Em 27 de maio de 2026.



Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente